

GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 30 de maio de 2025, às 14h, na sede da Companhia, localizada na Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, S/N, Km 2, Industrial Moreira Cesar, Pindamonhangaba, SP.
2. Convocação e presença: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, contando ainda com a presença do Sr. Rafael Dorneles Japur, Diretor da Companhia, e do Sr. Antonio Feijó Nicolau, representante da Medeni Consultoria Empresarial Ltda. **3. Mesa:** Os trabalhos foram abertos e presididos por Daniela Derzi Barreto e secretariados por mim, Leticia Matayoshi. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A., ("Companhia") pela Gerdau S.A., única acionista ("Protocolo e Justificação"); e (ii) a incorporação da Companhia pela Gerdau S.A., sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2025, e autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à sua formalização. **5. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata:** A acionista participante dispensou a leitura do Protocolo e Justificação de Incorporação da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A., celebrado entre a Companhia e a Gerdau S.A., única acionista, os quais ficaram à disposição para consulta, conforme estabelece o art.135, § 3º, da Lei 6.404/76, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário na forma do art.130, § 1º da Lei 6.404/76; **6. Deliberações:** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou, pela unanimidade dos participantes: **6.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. pela Gerdau S.A., acionista única, o qual passa a integrar a presente ata como Anexo I. **6.2.** Aprovar a incorporação da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. pela Gerdau S.A., única acionista, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2025, ficando os administradores autorizados a praticarem todos os atos necessários à sua formalização ("Incorporação"). Além disso, consignar que, com a Incorporação, a Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. será extinta de pleno direito e para todos os fins, sem a necessidade de procedimento de liquidação. **7. Encerramento:** Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 30 de maio de 2025. **Assinaturas:** Mesa: Daniela Derzi Barreto (Presidente); Leticia Matayoshi (Secretária). Acionista Presente: Gerdau S.A., representada por Daniela Derzi Barreto. **Declaração:** Declaro que a própria é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Leticia Matayoshi - Secretaria - OAB/SP nº 475.731. JUCESP nº 219.627/25-3 em 03/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretario Geral em Exercício. Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2025 - Protocolo e Justificação de Incorporação da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. [Publicação omitida - forma resumida conforme art. 289, Inciso I da Lei 6.404/76].

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>